

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de Betoneiras de 250lt e 400lt e Gerador.

A contratação é necessária para auxiliar as equipes de manutenção das Secretarias no desenvolvimento de suas atividades.

Justificativa da necessidade por secretaria, conforme memorando nº 9010/2024:

SMVSU: Ambos os equipamentos são fundamentais para garantir que uma equipe de manutenção possa realizar seu trabalho de forma eficiente, segura e independente das condições externas, contribuindo para a qualidade e prontidão dos serviços prestados.

SMED: Aquisições fundamentais para as manutenções e bom funcionamento das escolas da rede pública municipal, sendo a betoneira utilizada para reformas e o gerador para suprir eventuais faltas de energia elétrica.

SMDESCH: Se faz necessário a participação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO na Ata de registro de preço de betoneira e Gerador, para fins das atividades realizada pela diretoria de Habitação com a equipe de manutenção, visando fazer os reparos nas residências em locais de vulnerabilidade social.

SMS: Aquisições fundamentais para as manutenções e bom funcionamento dos postos de saúde e Secretaria Municipal da Saúde, sendo a betoneira utilizada para reformas e o gerador para suprir eventuais faltas de energia elétrica.

**1.1. ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

**Registro de Preços**

| LOTE | ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | PEDIDO MÍNIMO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | SMED | SMDESCH | SMS | SMVSU | TOTAL |
|------|------|-------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----|-------|-------|
| 1    | 1    | UN                | 1             | Betoneira 250 litros, Motor Elétrico potência mínima 1 cv, voltagem 220 volts, chave liga/desliga, com rodas para deslocamento, com correia e todos seus acessórios para seu pleno funcionamento  | 1    | 2       | 1   | 15    | 19    |
| 2    | 1    | UN                | 1             | Betoneira 400 litros, Motor Elétrico potência mínima 2 cv, voltagem 220 volts, chave liga/desliga, com rodas para deslocamento, com correia e todos seus acessórios para seu pleno funcionamento. |      |         |     | 8     | 8     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

|       |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                  |   |   |   |    |    |
|-------|---|----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|----|
| 3     | 1 | UN | 1 | Gerador de Energia, Motor /Gasolina ou Diesel, potência 5,5 kva mínimo, tensão de saída 220, Capacidade mínima do tanque 12 litros, partida manual, regulador de tensão, com rodas e alças com punho ergonômico para transporte. | 1 | 1 | 2 | 10 | 14 |
| Total |   |    |   |                                                                                                                                                                                                                                  | 2 | 3 | 3 | 33 | 41 |

Legenda:

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SMED:</b> Secretaria Municipal de Educação                                         |
| <b>SMDESCH:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação |
| <b>SMS:</b> Secretaria Municipal da Saúde                                             |
| <b>SMVSU:</b> Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos                       |

**1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

☒ **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.

☐ **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

**1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**

☐ **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

☒ **NÃO.**

**1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 198** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Na contratação anterior do objeto pretendido, a empresa vencedora solicitou através do memorando 3976/2024 o cancelamento de seu registro na Ata 06/2024 justificando que a empresa com quem trataram a fim de participar do Pregão havia parado de fabricar e seus estoques estão zerados, sendo que outras empresas possuem valor muito acima dos apresentados por ocasião do Pregão, foi deferido sua solicitação no dia 27/05/2024.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**3.1.** Trata-se de aquisição de betoneiras e geradores, itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas vigentes.

**3.2.** Descrição dos produtos a serem adquiridos:

a) Betoneira 250 litros, Motor Elétrico potência mínima 1 cv, voltagem 220 volts, chave liga/desliga, com rodas para deslocamento, com correia e todos seus acessórios para seu pleno funcionamento.  
Apresentação: unidade

b) Betoneira 400 litros, Motor Elétrico potência mínima 2 cv, voltagem 220 volts, chave liga/desliga, com rodas para deslocamento, com correia e todos seus acessórios para seu pleno funcionamento.  
Apresentação: Unidade

c) Gerador de Energia, Motor /Gasolina ou Diesel, potência 5,5 kva mínimo, tensão de saída 220, Capacidade mínima do tanque 12 litros, partida manual, regulador de tensão, com rodas e alças com punho ergonômico para transporte.  
Apresentação: unidade

3.3 Garantia: 1 (um ) ano;

3.4 Assistência técnica na região do Vale do Cai;

## 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

**a) Solução 1 – Aquisição única dos produtos**

a.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma imediata, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo.

a.2) Viabilidade econômica: Acredita-se que haveria redução de custos na compra dos itens, porém, o Município desembolsaria um alto valor de maneira imediata.

a.3) Viabilidade operacional: As betoneiras e geradores ocupam espaço significativo, tanto em uso quanto em armazenamento.

**b) Solução 2 - Registro de Preços**

b.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas neste ramo de atividade que conseguiriam fornecer o produto de forma eventual, conforme comprovam as licitações realizadas pelos municípios do entorno próximo e atas de registro de preços anteriores do Município de Montenegro.

b.2) Viabilidade econômica: Permite o desembolso conforme a necessidade de compra/utilização dos produtos.

b.3) Viabilidade operacional: Permite a compra dos produtos conforme a necessidade de utilização por parte da Administração, considerando que os itens são utilizados por equipes diferentes de manutenção da Prefeitura de Montenegro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

### **5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA**

A solução escolhida foi o registro de preços para futura e eventual aquisição de betoneiras e geradores, tendo em vista a maior flexibilidade na compra dos produtos conforme a necessidade da Administração, considerando que existem diversas equipes de manutenção, sendo que cada uma necessita conforme sua demanda.

### **6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

### **7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução registro de preços de betoneiras e gerador.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 18 de julho de 2024.

*Ines Larangeira*

*Assistente Administrativo*

*Gustavo Zanatta*

*Chefe do Poder Executivo*